



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/17

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – JBA SOUSA – ME.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0133-95, neste ato, representada por seu titular, **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **JBA SOUSA – ME**, com sede à Rua Monzart Gondin, 1554 – São Geraldo – Fortaleza/CE, CEP: 60320-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.113.288/0001-12, representada pela Sra. **Maria Valdeneide Gomes de Souza**, CPF nº 484.661.073-04, Email: jbhospitalar@gmail.com, telefone (85) 3253-6263, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de **R\$ 823.200,00** (oitocentos vinte e três mil e duzentos reais), sendo **R\$ 493.920,00** (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e vinte reais) para serviços e **R\$ 329.280,00** (trezentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta reais) para peças, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimativas no valor de **R\$ 68.600,00** (sessenta e oito mil seiscentos reais), sendo **R\$ 41.160,00** (quarenta e um mil cento e sessenta reais) para Serviços e **R\$ 27.440,00** (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais) pra Peças.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor global de **R\$ 823.200,00** (oitocentos vinte e três mil e duzentos reais), serão custeadas no presente exercício com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➤ **24.131.10.302.0021 238401 – Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.**

0001 – Rio Grande do Norte.

- Elemento de Despesa: 339030.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
- Fonte: 0.1.62 – Recursos do SUS – Alta e Média Complexidade/MAC.

Sendo **R\$ 246.960,00** (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta reais) referentes ao período de 01/04/2019 até 31/12/2019 e **R\$ 82.320,00** (oitenta e dois mil trezentos e vinte reais) referentes ao período 01/01/2020 até 31/03/2020.

Luiz Carlos da Silva
COORD. ADMINISTRATIVO
COAD SESAP
MAT 224 942 1

SESAP

"Protegendo a saúde individual e coletiva"

➤ **24.131.10.302.0021 238401 – Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.**

0001 – Rio Grande do Norte.

- Elemento de Despesa: 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

➤ **Fonte: 0.1.62 – Recursos do SUS – Alta e Média Complexidade/MAC.**

Sendo **R\$ 370.440,00** (trezentos e setenta mil quatrocentos e quarenta reais) referentes ao período de **01/04/2019 até 31/12/2019** e **R\$ 123.480,00** (cento e vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais) referentes ao período **01/01/2020 até 31/03/2020**.

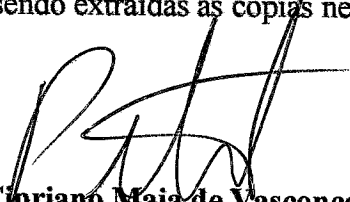
2019 – R\$ 617.400,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos reais).	
Elemento de Despesa: 339030.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.	R\$ 246.960,00
Elemento de Despesa: 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.	R\$ 370.440,00
2020 – R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais).	
Elemento de Despesa: 339030.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.	R\$ 82.320,00
Elemento de Despesa: 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.	R\$ 123.480,00

CLAUSULA QUARTA – DO FORO:

Este aditivo tem validade e vigência a partir de **01/04/2019 até 31/03/2020**, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 03 (três) vias, que lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 27 de Março de 2019.


Cipriano Maia de Vasconcelos

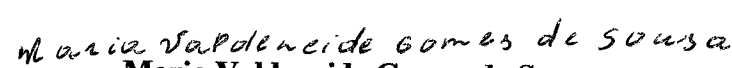
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

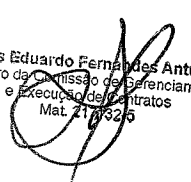
Petrônio Souza Spinelli

Secretário Adjunto

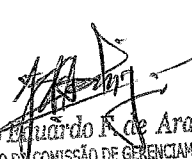
SESAP/RN


Luiz Carlos da Silva
COORD. ADMINISTRATIVO
COAD SESAP
MAT 224.942.1


Maria Valdeneide Gomes de Souza
Pela Contratada


Carlos Eduardo Fernandes Antunes
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos
Mat. 21.832.5

Testemunhas:


Julio Eduardo R. de Araújo
MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
MAT.: 1646699

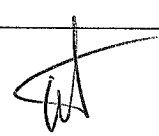
PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 09/04/19
Página: 20

SESAP

"Protegendo a saúde individual e coletiva"

ANEXO I AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/17
LEVANTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO HEMOCENTRO DO RN DALTON CUNHA-HEMONORTE

SEQ.	EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	CÓDIGO
1	AGITADOR DE MICRO PLACAS	MX-M	SCIOLOGE	GE.251181
2	AGITADOR DE PLAQUETAS	270	FANEM	186074
3	AGITADOR DE PLAQUETAS	BEA 1048	BIO EXTRA	GE.185852
4	AGITADOR DE PLAQUETAS	PLAQUETAS MIX H	FRESENIUS HEMOCARE	GE.191109
5	AGITADOR DE PLAQUETAS	PLAQUETA MIX H	FRESENIUS HEMOCARE	GE.191108
6	AGITADOR DE PLAQUETAS	PLAQUETA MIX H	FRESENIUS HEMOCARE	GE.199490
7	AGITADOR DE PLAQUETAS	HPL 2000	C-MAR	GE.177567
8	AGITADOR DE PLAQUETAS	PF96H	HELMER	GE.252968
9	AGITADOR DE TUBOS		BIOMIXER	GE.252680
10	AGITADOR ORBITAL	QL-901-VORTEX	BIOMIXER	GE.SP.00161
11	AGITADOR ORBITAL	255	FANEM	GE.166676
12	AGITADOR ORBITAL (kline)	255-B	FANEM	GE.126741
13	AGLUTINOSCÓPIO	AG0802	PERMUTION	GE.243143
14	AGLUTINOSCÓPIO	AG0802	PERMUTION	GE.243144
15	AGLUTINOSCÓPIO		HEMOBLU	GE.179063
16	AGLUTINOSCÓPIO	AMALGA MIX II	GNATUS	GE.228610
17	AGLUTINOSCÓPIO		FRESENIUS	GE.200107
18	AGLUTINOSCÓPIO		HEMOBLU	GE.190102
19	ANALISADOR BIOQ. SEMI -AUTOMÁTICO	BIO-200	BIOPUS	GE.SP.00092
20	ANALISADOR SEMI-AUTOMÁTICO	ADVIA 60 CS	BAYER	GE.17936
21	AQUECEDOR	CHAMAFEL		GE.SP.00107
22	AR CONDICIONADO			GE.SP.00164
23	AR CONDICIONADO			GE.243131
24	AR CONDICIONADO		ELGIN	GE.SP.00136
25	AR CONDICIONADO		ELGIN	GE.SP.00137
26	AR CONDICIONADO	PI18F	ELECTROLUX	GE.SP.00144
27	AR CONDICIONADO	BZF12FC GI	BRIZE	GE.SP.00145
28	AR CONDICIONADO CENTRAL	50BZ0638651	SPRINGER CARRIER	GE.SP.00003
29	AR CONDICIONADO CENTRAL			GE.228608
30	AR CONDICIONADO CENTRAL			GE.SP.00151
31	AR CONDICIONADO CENTRAL			GE.SP.00166
32	AR CONDICIONADO JANELA		ELGIN	GE.SP.00015
33	AR CONDICIONADO JANELA	7500 BTUS		GE.SP.00156
34	AR CONDICIONADO JANELA	18000 BTUS		GE.SP.00122
35	AR CONDICIONADO JANELA	18000 BTUS	ELGIN	GE.SP.00123
36	AR CONDICIONADO JANELA	18000 BTUS	GREE	GE.SP.00126
37	AR CONDICIONADO JANELA			GE.SP.00141




SEQ.	EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	CÓDIGO
38	AR CONDICIONADO JANELA			GE.SP.00167
39	AR CONDICIONADO SPLIT	21000 BTUS	LG	GE.SP.00001
40	AR CONDICIONADO SPLIT	PAFI36000BTUS	ELGIN	GE.207066
41	AR CONDICIONADO SPLIT	12.000 Btus	MIDEA	GE.SP.00006
42	AR CONDICIONADO SPLIT	SRFI - 24-2 - 24000 BTUS	ELGIN	GE.SP.00020
43	AR CONDICIONADO SPLIT	18.000 BTUS	SPRINGER CARRIER	GE.SP.00022
44	AR CONDICIONADO SPLIT	18.000BTUS	SPRINGER CARRIER	GE.SP.00021
45	AR CONDICIONADO SPLIT	42RWCA018515	SPRINGER CARRIER	GE.SP.00120
46	AR CONDICIONADO SPLIT	SRFI-24-24000 BTUS	ELGIN	GE.243209
47	AR CONDICIONADO SPLIT	42RWCA018515	SPRINGER CARRIER	GE.SP.00119
48	AR CONDICIONADO SPLIT	42RWCA018515	SPRINGER CARRIER	GE.SP.00061
49	AR CONDICIONADO SPLIT	SFRI-24-2 24000 BTUS	SPRINGER CARRIER	GE.228613
50	AR CONDICIONADO SPLIT	60000 BTUS	SPRINGER CARRIER	GE.SP.00060
51	AR CONDICIONADO SPLIT	CI60F-58.000 BTUS	ELETROLUX	GE.SP.00163
52	AR CONDICIONADO SPLIT	SRFI-24-2 - 24000 BTUS	ELGIN	GE.180315
53	AR CONDICIONADO SPLIT	SRFI-24-2 - 24000 BTUS	ELGIN	GE.SP.00068
54	AR CONDICIONADO SPLIT	P60FC - 60000 BTUS	COMECO	GE.197505
55	AR CONDICIONADO SPLIT	60000 BTUS	ELGIN	GE.SP.00075
56	AR CONDICIONADO SPLIT	AUS-09C63-F52-F04	STAR-COOL	GE.243112
57	AR CONDICIONADO SPLIT	SL28GWY		GE.SP.00117
58	AR CONDICIONADO SPLIT	42RWCA018515-LS	SPRINGER CARRIER	GE.SP.00121
59	AR CONDICIONADO SPLIT	36000 BTUS	Ar Condicionado Split	GE.SP.00124
60	AR CONDICIONADO SPLIT			GE.243113
61	AR CONDICIONADO SPLIT			GE.SP.00158
62	AR CONDICIONADO SPLIT	SRFI-24-2 24000 BTUS	ELGIN	GE.243107
63	AR CONDICIONADO SPLIT	24.000 BTUS	ELGIN	GE.SP.00127
64	AR CONDICIONADO SPLIT	42RWCA018515-LS	SPRINGER CARRIER	GE.SP.00132
65	AR CONDICIONADO SPLIT	48000 BTUS	SPRINGER CARRIER	GE.SP.00133
66	AR CONDICIONADO SPLIT	SL-286W 14100 BTUS	ST. LOUIS	GE.SP.00134
67	AR CONDICIONADO SPLIT	42RWCA018515-LS	SPRINGER CARRIER	GE.243117
68	AR CONDICIONADO SPLIT	SRFI-24-2 24000 BTUS	ELGIN	GE.SP.00135
69	AR CONDICIONADO SPLIT	SRFI-24-2 24000 BTUS	ELGIN	GE.243103
70	AR CONDICIONADO SPLIT			GE.SP.00148
71	AR CONDICIONADO SPLIT			GE.SP.00149
72	AR CONDICIONADO SPLIT			GE.SP.00150
73	AR CONDICIONADO SPLIT			GE.SP.00165
74	AR CONDICIONADO SPLIT	BZF12FC GI	BRIZE	GE.SP.00143
75	AR CONDICIONADO SPLIT	18.000 BTUS	SPRINGER CARRIER	GE.SP.00140
76	AR CONDICIONADO SPLIT	42RWCA018515-LS	SPRINGER CARRIER	GE.SP.00142
77	AR CONDICIONADO SPLIT	9000 BTUS	LANG	GE.228617
78	AR CONDICIONADO SPLIT	9000 BTUS	LANG	GE.228618

SEQ.	EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	CÓDIGO
79	AR CONDICIONADO SPLIT	9000 BTUS	LANG	GE.228619
80	AR CONDICIONADO SPLIT	SRFIC-9000-2	ELGIN	GE.256749
81	AR CONDICIONADO SPLIT	PHFI-30000-2	ELGIN	GE.256751
82	AR CONDICIONADO SPLIT	PHFI-30000-2	ELGIN	GE.256752
83	AR CONDICIONADO SPLIT		DECOL	GE.SP.00153
84	ASPIRADOR	AM	FANEM	GE.186212
85	ASPIRADOR	355B2		GE.SP.00019
86	ASPIRADOR	089-AM	FANEM	GE.186213
87	AUTOCLAVE	HAE21	SERCON	GE.186552
88	BALANÇA	PS180	URANO	GE.174882
89	BALANÇA		FILIZOLA	GE.129793
90	BALANÇA	W200/5	WELMY	GE.SP.00172
91	BALANÇA	R/I W200	WELMY	GE.188188
92	BALANÇA ANALÍTICA	AW220	SHIMADZU	GE.231395
93	BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO		BELeengineering	GE.185899
94	BALANÇA DE PRECISÃO		BIOPRECISA	GE.SP.00897
95	BALANÇA DE PRECISÃO	AS5500C	MARTE	GE.187207
96	BALANÇA DIGITAL	W200	WELMY	GE.207068
97	BALANÇA DIGITAL	ARD110	OHAUS	GE.197774
98	BALANÇA DIGITAL	AS 1000C	MARTE	GE.185902
99	BALANÇA DIGITAL		OHAUS	GE.197776
100	BALANÇA DIGITAL	ARD110	OHAUS	GE.197771
101	BALANÇA DIGITAL 150 Kg	BK-50	BALMAK	GE.228640
102	BANHO MARIA	102	FANEM	GE.11987
103	BANHO MARIA	102R	FANEM	GE.196865
104	BANHO MARIA	100	FANEM	GE.180315
105	BANHO MARIA	1102	FANEM	GE.252378
106	BANHO MARIA	105Di	DELLTA	GE.220724
107	BANHO MARIA	1102	FANEM	GE.252376
108	BANHO MARIA	100	FANEM	GE.166413
109	BANHO MARIA	102 R	FANEM	GE.200077
110	BANHO MARIA	100	FANEM	MAL 001-11
111	BANHO SECO	IT-2002 EL	BIOPLUS	GE.COM.00064
112	CADEIRA	Eletromec.	HEMOBLU	GE.184467
113	CADEIRA	Eletromec.	HEMOBLU	GE.SP
114	CADEIRA	Eletromec.	HEMOBLU	GE.196337
115	CADEIRA	Eletromec.	HEMOBLU	GE.190111
116	CADEIRA	Eletromec.	HEMOBLU	GE.SP
117	CADEIRA	Eletromec.	NPBI	GE.196336
118	CADEIRA DE COLETA	C101	QUALIMED +D	GE.248014
119	CADEIRA DE COLETA	C101	QUALIMED +D	GE.248015
120	CADEIRA DE COLETA	C101	QUALIMED +D	GE.248009

SEQ.	EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	CÓDIGO
121	CADEIRA DE COLETA	C101	QUALIMED +D	GE.248011
122	CADEIRA DE COLETA	C101	QUALIMED +D	GE.248013
123	CADEIRA DE COLETA	C101	QUALIMED +D	GE.248012
124	CADEIRA DE COLETA	C101	QUALIMED +D	GE.248016
125	CADEIRA DE COLETA	C101	QUALIMED +D	GE.248010
126	CADEIRA DE COLETA	C101	QUALIMED +D	GE.248017
127	CADEIRA DE COLETA	Eletromecânica	HEMOBLU	GE.SP.00179
128	CADEIRA DE COLETA	C101	QUALIMED +D	GE.248008
129	CADEIRA DE COLETA	C101	QUALIMED +D	GE.248006
130	CADEIRA DE COLETA		HEMOBLU	GE.190109
131	CADEIRA DE COLETA		HEMOBLU	GE.190110
132	CADEIRA DE COLETA		NPBi	GE.196336
133	CADEIRA DE COLETA	D44397	DYMAT E1	GE.SP.00168
134	CADEIRA DE COLETA	D44397	DYMAT E1	GE.SP.00169
135	CADEIRA DE COLETA	D44397	DYMAT E1	GE.SP.00170
136	CADEIRA DE COLETA	D44397	DYMAT E1	GE.SP.00171
137	CADEIRA DE COLETA	C101	QUALIMED +D	GE.248007
138	CADEIRA DE COLETA	C102	QUALIMED +D	GE.248004
139	CADEIRA DE COLETA	C103	QUALIMED +D	GE.248005
140	CADEIRA ODONTOLÓGICA	VERSA PLUS II	DABI ATLANTE	GE.179829
141	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	347	FANEM	GE.228188
142	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	347	FANEM	GE.220325
143	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	347CSV	FANEM	GE.194422
144	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	GSG-05 D (VGR)	INDREL	GE.258675
145	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	GSG-05 D (VGR)	INDREL	GE.258671
146	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	GSG-05 D (VGR)	INDREL	GE.258677
147	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	GSG-05 D (VGR)	INDREL	GE.258676
148	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	GSG-05 D (VGR)	INDREL	GE.258678
149	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	GSG-05 D (VGR)	INDREL	GE.258674
150	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	GSG-05 D (VGR)	INDREL	GE.258670
151	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	GSG-05 D (VGR)	INDREL	GE.258679
152	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	GSG-05 D (VGR)	INDREL	GE.258673
153	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	GSG-05 D (VGR)	INDREL	GE.258672
154	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	347	FANEN	GE.186483
155	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	DC 46	ELECTROLUX	GE.233088
156	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	VB5OR	METALFRIO	GE.177735
157	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	4.3 SUPER LUXO	WHITE WESTINGHOUSE	GE.128632
158	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	BSG05-D	INDREL	GE.SP.00147
159	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO (DOMÉSTICA)	FROST FREE	METALFRIO	GE.166643
160	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO (DOMÉSTICA)		GENERAL ICY	GE.173632
161	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO (DOMÉSTICA)	VBSOR	METALFRIO	GE.166640

SEQ.	EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	CÓDIGO
162	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO (DOMÉSTICA)		METALFRIO	GE.166641
163	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO (DOMÉSTICA)	VB50R	METALFRIO	GE.177731
164	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO (DOMÉSTICA)	FROST FREE	METALFRIO	GE.177730
165	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO (DOMÉSTICA)	VB50R	METALFRIO	GE.177734
166	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA			GE.173538
167	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA	FROST FREE	METALFRIO	GE.SP.
168	CAMARA DE CONSERVAÇÃO-(Geladeira Vitrine)	FROST FREE	METALFRIO	GE.SP.00173
169	CÂMARA FRIGORÍFICA	FBA130	MCQUAY	GE.SP.00125
170	CÂMARA FRIGORÍFICA (-35 °C)	- 35 °C	AUTOFRIO	GE.252637
171	CÂMARA FRIGORÍFICA (Antecâmara)	Antecâmara	AUTOFRIO	GE.252637
172	CÂMARA FRIGORÍFICA(+ 4 °C)	2 °C a 8 °C	AUTOFRIO	GE.252637
173	CARDIOVERSOR(desfibrilador)	CARDIOMAX	INSTRAMED	GE.254034
174	CENTRÍFUGA	2410	FANEM	GE.197416
175	CENTRÍFUGA	EXCELSA BABYII 206-R	FANEM	GE.166420
176	CENTRÍFUGA	EXCELSA II 206 BL	FANEM	GE.186217
177	CENTRÍFUGA	EXCELSA IV	FANEM	GE.253270
178	CENTRÍFUGA	B3.11	JOUAN	GE.190077
179	CENTRÍFUGA	B.3.11	JUOAN	GE.190078
180	CENTRÍFUGA	240	FANEM	GE.200018
181	CENTRÍFUGA	EXCELSA 206 BL II	FANEM	GE.186215
182	CENTRÍFUGA	280	FANEM	GE.223134
183	CENTRÍFUGA	240	FANEM	MAL 002-11
184	CENTRÍFUGA DE BANCADA	B4i	JOUAN	GE.190096
185	CENTRÍFUGA DE MICROHEMATÓCRITO	EXCELSA II 206 BL	FANEM	GE.240316
186	CENTRIFUGA REFRIGERADA	KR 4i	JOUAN	GE.190067
187	CENTRIFUGA REFRIGERADA	KR 4i	JOUAN	GE.190068
188	CENTRIFUGA REFRIGERADA	KR 4i	THERMO	GE.243276
189	CENTRIFUGA SOROLÓGICA	240	FANEM	GE.200083
190	CITÔMETRO DE FLUXO	FAC SCALIBUR	BECTON DICKINSON	GE.183987
191	COMPRESSOR			GE.SP.00118
192	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS	CCS/02	KACIL	GE.SP.00089
193	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS		KACIL	GE.11287
194	DEIONIZADOR	1800	Permutation	GE.SP.00023
195	DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED	GE.254035
196	DEFIBRILADOR	LIFE 400 PLUS	CMOS DRAKE	GE.SP.00004
197	DESTILADOR	724	FANEM	GE.200087
198	DESTILADOR	724/1A	FANEM	GE.SP.
199	EQUIPO ODONTOLÓGICO		GNATUS	GE.166817
200	ESFIGMOMANÔMETRO			GE.142062

SEQ.	EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	CÓDIGO
201	ESFIGMOMANÔMETRO			GE.142230
202	ESFIGMOMANÔMETRO			GE.142014
203	ESFIGMOMANÔMETRO	COLUNA	BIC	GE.253215
204	ESFIGMOMANÔMETRO			GE.SP.00176
205	ESFIGMOMANÔMETRO			GE.142096
206	ESFIGMOMANÔMETRO		PAMED	GE.142063
207	ESFIGMOMANÔMETRO		PAMED	GE.142232
208	ESFIGMOMANÔMETRO	COLUNA	BIC	GE.253214
209	ESFIGMOMANÔMETRO		PAMED	TRA.016.13
210	ESFIGMOMANÔMETRO			GE.SP.140033
211	ESFIGMOMANÔMETRO			GE.SP.142277
212	ESFIGMOMANÔMETRO		WAN ROSS	GE.168455
213	ESFIGMOMANÔMETRO			GE.140023
214	ESFIGMOMANÔMETRO			GE.142003
215	ESFIGMOMANÔMETRO		PAMED	GE.SP.00176
216	ESFIGMOMANÔMETRO		PAMED	GE.SP.00177
217	ESFIGMOMANÔMETRO		PAMED	GE.SP.00178
218	ESPECTROFOTÔMETRO	Nova 1103	NOVA INSTRUMENTS	GE.248002
219	ESPECTROFOTÔMETRO	SP-220	BIOSPECTRO	GE.222961
220	ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA	0002 CB	FANEM	GE.300408
221	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO	320-SE	FANEM	GE.300410
222	FLUXO LAMINAR	TECNIK	TROX	GE.176424
223	FLUXO LAMINAR	FLV	TROX	GE.166645
224	FONTE DE ELETROFORESE	FEA-250	CELM	GE.SP.00090
225	FOTOPOLIMERIZADOR	ULTRALUX	DABI ATLANTE	GE.179830
226	FREEZER -30	CL374-30	COLDLAB	GE.255178
227	FREEZER -80	CL 374-86V	COLDLAB	GE.255168
228	FREEZER DE CONGELAMENTO RÁPIDO (BLAST)	CP 20	ACFRI	GE.SP.00058
229	FREEZER DE CONGELAMENTO RÁPIDO	CP 20	ACFRI	GE.260211
230	FREEZER HORIZONTAL	CPH 45	INDREL	GE.187097
231	FREEZER HORIZONTAL	CL374-45H	COLDLAB	GE.255169
232	FREEZER HORIZONTAL	CL374-45H	COLDLAB	GE.255172
233	FREEZER HORIZONTAL	SCIENTIFIC	INDREL	GE.253213
234	FREEZER HORIZONTAL (doméstico)	ELEGANCE FC	CONTINENTAL	GE.177726
235	FREEZER HORIZONTAL(doméstico)	DUPLA AÇÃO	ELETROLUX	GE.SP.
236	FREEZER VERTICAL	CL 374 -30 V	COLDLAB	GE.255179
237	FREEZER VERTICAL	CL 580 -40 V	COLDLAB	GE.255183
238	FREEZER VERTICAL	CL 580 -40 V	COLDLAB	GE.255182
239	FREEZER VERTICAL	CL374-30V	COLDLAB	GE.255177
240	FREEZER VERTICAL	349 FV	FANEM	GE.188024

SEQ.	EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	CÓDIGO
241	FREEZER VERTICAL	349 FV	FANEM	GE.188025
242	FREEZER VERTICAL	349 FV	FANEM	GE.SP.00054
243	FREEZER VERTICAL	349 FV	FANEM	GE.228602
244	FREEZER VERTICAL	349 FV	FANEM	GE.252373
245	FREEZER VERTICAL	CV54D	INDREL	GE.196420
246	FREEZER VERTICAL	CV54D	INDREL	GE.196421
247	FREEZER VERTICAL	CL374-45V	COLDLAB	GE.255140
248	FREEZER VERTICAL	CL374-45V	COLDLAB	GE.255171
249	FREEZER VERTICAL	CL580-40V	COLDLAB	GE.255184
250	FREEZER VERTICAL	CL580-40V	COLDLAB	GE.255181
251	FREEZER VERTICAL	VB50-R	METALFRIO	GE.177733
252	FRIGOBAR	COMPACTO 80	CONSUL	GE.SP.00079
253	FRIGOBAR	CRC12ABBNA COMPACT 120	CONSUL	GE.228624
254	FRIGOBAR	PH81	Philco	GE.SP.00146
255	GELADEIRA	460	CONTINENTAL	GE.SP.00174
256	GELADEIRA DOMÉSTICA	CRD45EBBNA	CONSUL	GE.252836
257	GRUPO GERADOR	GERADOR 04E2502	HOSS	GE.SP.00138
258	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	HEMOLIGHT PLUS	FRESENIUS KABI	GE.252703
259	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	COMPOGUARD BASIC	FRESENIUS HEMOCARE	GE.SP.00152
260	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	HEMOLIGHT PLUS	FRESENIUS KABI	GE.252198
261	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	COMPOMIXER M2	NPBI	GE.182894
262	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	HOMOLAB I	BIO ENG	GE.SP.00091
263	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	Hemolight Plus	FRESENIUS KABI	GE.252703
264	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	Hemolight Plus	FRESENIUS KABI	GE.252706
265	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	Hemolight Plus	FRESENIUS KABI	GE.252704
266	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	Hemolight Plus	FRESENIUS KABI	GE.252707
267	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	Hemolight Plus	FRESENIUS KABI	GE.252710
268	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	Hemolight Plus	FRESENIUS KABI	GE.252269
269	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	Hemolight Plus	FRESENIUS KABI	GE.250705
270	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	Hemolight Plus	FRESENIUS KABI	GE.252708
271	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	Hemolight Plus	FRESENIUS KABI	GE.252197
272	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	COMP BASIC	FRESENIUS	GE.199069
273	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	COMP BASIC	FRESENIUS	GE.204790
274	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	COMP BASIC	FRESENIUS	GE.SP.00152
275	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	COMP BASIC	FRESENIUS	GE.SP.00139
276	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	D-61346	FRESENIUS	GE.200108
277	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	D-61346	FRESENIUS	GE.200113
278	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	D-61346	FRESENIUS	GE.204790
279	INCUBADORA	DYNAMIC INCUBATOR	ABBOT COMMANDER	GE.SP.00155
280	LAVADORA EXTRATORA 20KG		LAVEXMIL	GE.SP

SEQ.	EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	CÓDIGO
281	SECADOR INDUSTRIAL 20KG		LAVEXMIL	GE.SP
282	LAVADORA	COLUMBUS FLUS	TECAN	GE.SP.000154
283	MICROSCÓPIO	N107	COLEMAN	GE.186132
284	MICROSCÓPIO FOTOGRÁFICO	ECLIPSE 50 I	NIKON	GE.199998
285	MICROSCÓPIO ÓPTICO	N-180M	COLEMAN	GE.200000
286	MICROSCÓPIO ÓPTICO	LABOPHOT	NIKON	GE.120075
287	MICROSCÓPIO ÓPTICO		LEIPZIG	GE.257403
288	MICROSCÓPIO ÓPTICO	L 20001	BIOVAL	GE.228666
289	MICROSCÓPIO ÓPTICO		BIOVAL	GE.SP.00104
290	MICROSCÓPIO ÓPTICO	M200	COLEMAN	GE.199999
291	MICROSCÓPIO ÓPTICO	YS2	NIKON	GE.166497
292	MÚLTIPLO MARCADOR DE TEMPO		KACIL	GE.168466
293	PAINEL DE ALARME DE OXIGÊNIO		UNITEC	
294	PIPETA MONOCANAL 2 - 20 ul	LAB MATE	HTL	GE.SP.00103
295	PIPETA MONO CANAL 20-200 uL	H200	JENCONS	GE.SP.00065
296	PIPETA MONO CANAL 5-50 uL	H50	JENCONS	GE.SP.00067
297	PIPETA MONOCANAL 20 - 100 ul		KACIL	GE.SP.00011
298	PIPETA MONOCANAL 20 - 200 ul	HTL	LABMATE	GE.SP.00009
299	PIPETA MONOCANAL 20 - 200 ul	HTL	LAB MATE	GE.SP.00013
300	PIPETA MONOCANAL 20 - 200 ul	LAB NET	BIOPETTE	GE.SP.00101
301	PIPETA MONOCANAL 20-200ul	LAB MATE	SCILOGEX	GE.SP.00031
302	PIPETA MONOCANAL 20-200ul	Sealpette	JENCONS	GE.SP.00033
303	PIPETA MONOCANAL 5 - 100 ul	HTL	LAB MATE	GE.SP.00008
304	PIPETA MONOCANAL 5 - 100 ul		PIPETMAN CONCEPT	GE.SP.
305	PIPETA MONOCANAL 5 - 40 ul	Monocanal VA	KACIL	GE.SP.00099
306	PIPETA MONOCANAL 5 - 50 ul	LAB SYSTEMS 4500	FINNPIPETTE	GE.SP.00010
307	PIPETA MONOCANAL 5-40ul	Monocanao VA	KACIL	GE.SP.00105
308	PIPETA MONOCANAL 5-50ul	Sealpette	JENCONS	GE.SP.00034
309	PIPETA MONOCANAL 5-50ul	Sealpette	JENCONS	GE.SP.00035
310	PIPETA MONOCANAL 100 ul	LAB SYSTEMS 4028	FINNPIPETTE	GE.SP.00014
311	PIPETA MONOCANAL 100-1000 ul	H1000	HUAWEI	GE.SP.00063
312	PIPETA MONOCANAL 100-1000 ul	K1-1000B	KASVI	GE.SP.00111
313	PIPETA MONOCANAL 2 - 20 ul	LAB MATE	HTL	GE.SP.00100
314	PIPETA MONOCANAL 200-1000ul		KACIL	GE.SP.00066
315	PIPETA MONOCANAL 20-200 ul	Monocanal 20-200 ul	SCILOGEX	GE.SP.00112
316	PIPETA MONOCANAL 20-200 ul	Monocanal 20-200 ul	SCILOGEX	GE.SP.00113
317	PIPETA MONOCANAL 20-200 ul	Monocanal 20-200 ul	SCILOGEX	GE.SP.00114
318	PIPETA MONOCANAL 20-200ul	Monocanal	SCILOGEX	GE.SP.00032
319	PIPETA MONOCANAL 2-20 ul	LABOPETTE	HIRSCHMANN LARAT	GE.SP.00062
320	PIPETA MONOCANAL 250 ul	FIXED VOL MICROPIPET	PEGUEPET	GE.SP.00012

SEQ.	EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	CÓDIGO
321	PIPETA MONOCANAL 5-50 UL	H50	HUAWEI	GE.SP.00064
322	PIPETA MONOCANAL 5-50 ul	K1-50B	KASVI	GE.SP.00108
323	PIPETA MONOCANAL 5-50 ul	K1-50B	KASVI	GE.SP.00109
324	PIPETA MONOCANAL 5-50 ul	K1-50B	KASVI	GE.SP.00110
325	PIPETA MONOCANAL Fixo 5 ul	Monocanal VF	KACIL	GE.SP.00102
326	PIPETA MULTICANAL 20-200UL	JENCONS	SEALPETTE	GE.SP.00025
327	PIPETA MULTICANAL 20-200ul		SCIOLOGEX	GE.SP.00028
328	PIPETA MULTICANAL 20-200ul		SCIOLOGEX	GE.SP.00029
329	PIPETA MULTICANAL 20-200ul		KASVI	
330	PIPETA MULTICANAL 20-200ul		EPPENDORF	
331	PIPETA MULTICANAL 40-200ul	LAB SYSTEMS 4500	FINNPIPETTE	GE.SP.00026
332	PIPETA MULTICANAL 50-200ul		SOCOREX	
333	PIPETA MULTICANAL 5-50ul	JENCONS	SEALPETTE	GE.SP.00027
334	PIPETA MULTICANAL 20-200ul	LABMATE	HTL	GE.SP.00030
335	PIPETA MULTICANAL 5-50ul	LAB SYSTEMS 4500	FINNPIPETTE	GE.SP.00024
336	PIPETADOR VOL AJUST 200-1000ml		KACIL	GE.SP.00094
337	PIPETADOR VOL AJUST 20-200ml		KACIL	GE.SP.00093
338	PURIFICADOR DE ÁGUA MILLI-Q	SYNTHESIS A10	MILLIPORE	GE.206840
339	RAIO- X		DABI ATLANTE	GE.SP.00116
340	REFRIGERADOR BIPLEX (Doméstico)	DC 45	ELECTROLUX	GE.194942
341	REGISTRADORES DE TEMPERATURA (40UNIDADES).	LOGGER	KOOLTRAK	90251190
342	SELADOR DE TUBOS DE BANCADA	902406 / F3006	NPBI	GE.182888
343	SELADOR DE TUBOS DE BANCADA	F3006	NPBI	GE.176211
344	SELADOR DE TUBOS DE BANCADA	902406	NPBI	GE.182892
345	SELADOR DE TUBOS DE BANCADA	902406 / F3006	NPBI	GE.182888
346	SELADOR DE TUBOS DE BANCADA	Hemoseal	FRESENIUS	GE.220273
347	SELADOR MANUAL	HEMOSEAL	FRESENIUS	GE.220272
348	SELADOR PORTÁTIL	922402 / F3002	FRESENIUS HEMOCARE	GE.SP.00162
349	SELADOR PORTÁTIL	SE 640	GENESIS BPS RPID SEAL II	GE.252250
350	SELADOR PORTÁTIL	SE 640	GENESIS BPS RPID SEAL II	GE.252199
351	SEPARADOR MANUAL DE HEMOCOMPONENTES	232	FANEM	GE.171741
352	SEPARADOR MANUAL DE HEMOCOMPONENTES		HEMOBLU	GE.185865
353	SEPARADOR MANUAL DE HEMOCOMPONENTES		HEMOBLU	GE.182864
354	SEPARADOR MANUAL DE HEMOCOMPONENTES		HEMOBLU	GE.185861
355	SEPARADOR MANUAL HEMOCOMPONENTES		HEMOBLU	GE.185860
356	SEPARADOR MANUAL HEMOCOMPONENTES		HEMOBLU	GE.182860
357	SEPARADOR MANUAL HEMOCOMPONENTES			GE.182867
358	SEPARADOR MANUAL HEMOCOMPONENTES			GE.190108
359	SELADOR	HEMOSEAL	FRESENIUS	GE.220274
360	SELADOR DE PEDAL	PSB-300	TEC MAQ	GE.197486

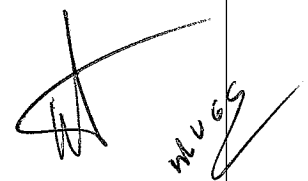
SEQ.	EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	CÓDIGO
361	SELADOR DE SACO		R.BAIÃO	GE.189111
362	TERMO-HIGRÔMETRO	7424.02.0.00		GE.SP.00129
363	TERMO-HIGRÔMETRO	7424.02.0.00		GE.SP.00128
364	TERMO-HIGRÔMETRO	7424.02.0.00		GE.SP.00129
365	TERMO-HIGRÔMETRO	THSO	INCOTERN	GE.SP.00131
366	TERMÔMETRO	7427.02.0.00	INCOTERM	GE.SP.00005
367	TERMÔMETRO	7424.02.0.00	INCOTERM	GE.SP.00007
368	TERMÔMETRO	7427.02.1.00	INCOTERM	GE.SP.00049
369	TERMÔMETRO	7427.02.1.00	INCOTERM	GE.SP.00050
370	TERMÔMETRO	7427.02.1.00	INCOTERM	GE.SP.00051
371	TERMÔMETRO	7427.02.1.00	INCOTERM	GE.SP.00052
372	TERMÔMETRO	7427.02.1.00	INCOTERM	GE.SP.00053
373	TERMÔMETRO	7427.02.0.00	INCOTERM	GE.SP.00055
374	TERMÔMETRO	7427.02.0.00	INCOTERM	GE.SP.00057
375	TERMÔMETRO	7427.02.0.00	INCOTERM	GE.SP.00048
376	TERMÔMETRO	7424.02.1.00	INCOTERM	GE.SP.00044
377	TERMÔMETRO	7427.02.1.00	INCOTERM	GE.SP.00046
378	TERMÔMETRO	7427.02.0.00	INCOTERM	GE.SP.00047
379	TERMÔMETRO		INCOTERM	HEMO.RN.096.13
380	TERMÔMETRO	7424.02.100	INCOTERM	GE.SP.00074
381	TERMÔMETRO	7424.02.1.00	INCOTERM	GE.SP.00071
382	TERMÔMETRO	7424.02.1.00	INCOTERM	GE.SP.00073
383	TERMÔMETRO	7424.02.1.00	INCOTERM	GE.SP.00072
384	TERMÔMETRO	7424.02.0.00	INCOTERM	GE.SP.00069
385	TERMÔMETRO	7424.02.0.00	INCOTERM	GE.SP.00070
386	TERMÔMETRO			GE.SP.
387	TERMÔMETRO			GE.SP.
388	TERMÔMETRO		INCOTERM	GE.SP.
389	TERMÔMETRO		INCOTERM	GE.SP.
390	TERMÔMETRO	7427.02.0.00	INCOTERN	GE.SP.00106
391	TERMÔMETRO	7427.02.0.00	INCOTERN	GE.SP.00095
392	TERMÔMETRO	7427.02.0.00	INCOTERN	GE.SP.00097
393	TERMÔMETRO	THSO	INCOTERN	GE.SP.00130
394	TERMÔMETRO	7427.02.0.00	INCOTERM	GE.SP.00036
395	TERMÔMETRO	7427.02.0.00	INCOTERM	GE.SP.00037
396	TERMÔMETRO	7427.02.0.00	INCOTERM	GE.SP.00038
397	TERMÔMETRO	7424.02.1.00	INCOTERM	GE.SP.00040
398	TERMÔMETRO	7427.02.0.00	INCOTERM	GE.SP.00041
399	TERMÔMETRO	7427.02.0.00	INCOTERN	GE.SP.00115
400	TERMÔMETRO	7427.02.0.00	INCOTERN	GE.SP.

SEQ.	EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	CÓDIGO
401	TERMÔMETRO DIGITAL			GE.SP.
402	TERMÔMETRO DIGITAL			GE.SP.
403	TERMÔMETRO DIGITAL			GE.SP.
404	ULTRASSON	JET SONIC	GNATUS	GE.243116

AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL DR. DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA-PARNAMIRIM/RN				
SEQ.	EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	CÓDIGO
405	AGITADOR DE PLAQUETAS	PLAQUETA MIX		GE.199491
406	AGLUTINOSCÓPIO			GE.199488
407	BANHO MARIA		FANEM	GE.200007
408	BANHO MARIA		FANEM	GE.201978
409	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA		GENERAL ICY	GE.178540
410	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA		METALFRIIO	GE.128633

AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL INFANTIL MARIA ALICE FERNANDES-NATAL/RN				
SEQ.	EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	CÓDIGO
411	BANHO MARIA	100	FANEM	GE.188512
412	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA 12 TUBOS	240	FANEM	GE.173550

EQUIPAMENTOS DAS AGÊNCIAS	8
EQUIPAMENTOS DO HEMONORTE	404
TOTAL DE EQUIPAMENTOS	412



Fundamentação Legal: O presente aditivo contratual fundamenta-se nas faculdades previstas na cláusula décima oitava do Contrato Nº 015/2019 e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Do preço: O Cliente deverá pagar ao Consultor os serviços por ele executados, de acordo, com o valor mensal de R\$ 4.882,24 (quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), incluindo os impostos e encargos incidentes (exceto o INSS patronal), podendo este valor ser reajustado, conforme definido na Cláusula Décima Sétima deste Contrato.

Data da Assinatura: 05/04/2019.

Assinaturas: George Luiz Rocha da Câmara, pela Contratante, e pela Contratada, Francismar Câmara da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº. 017/2019.

Processo nº: 00210038.002003/2019-77

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: CRISTIANO FERREIRA VIEIRA

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corresponde a retificação da Cláusula Quarta do contrato original, sem prejuízo de futuro apostilamento para reajustar os valores contratuais, no item II, da remuneração.

Fundamentação Legal: O presente aditivo contratual fundamenta-se nas faculdades previstas na cláusula décima oitava do Contrato Nº 017/2019 e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Do preço: O Cliente deverá pagar ao Consultor os serviços por ele executados, de acordo, com o valor mensal de R\$ 4.882,24 (quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), incluindo os impostos e encargos incidentes (exceto o INSS patronal), podendo este valor ser reajustado, conforme definido na Cláusula Décima Sétima deste Contrato. Data da Assinatura: 07/04/2019.

Assinaturas: George Luiz Rocha da Câmara, pela Contratante, e pela Contratada, Cristiano Ferreira Vieira.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº. 018/2019.

Processo nº: 00210038.002003/2019-11

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: MARIANO GOMES COELHO

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corresponde a retificação da Cláusula Quarta do contrato original, sem prejuízo de futuro apostilamento para reajustar os valores contratuais, no item II, da remuneração.

Fundamentação Legal: O presente aditivo contratual fundamenta-se nas faculdades previstas na cláusula décima oitava do Contrato Nº 018/2019 e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Do preço: O Cliente deverá pagar ao Consultor os serviços por ele executados, de acordo, com o valor mensal de R\$ 5.956,35 (cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), incluindo os impostos e encargos incidentes (exceto o INSS patronal), podendo este valor ser reajustado, conforme definido na Cláusula Décima Sétima deste Contrato.

Data da Assinatura: 05/04/2019.

Assinaturas: George Luiz Rocha da Câmara, pela Contratante, e pela Contratada, Mariano Gomes Coelho.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº. 051/2018.

Processo nº: 00210038.001847/2019-45

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: GABRIEL ALFONSO ZIMATH

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 051/2018 por 10 (dez) meses, a contar do dia 06 de abril de 2019 a 06 de fevereiro de 2020.

Este Termo Aditivo ainda obtema a alteração da Cláusula Segunda - Dos Serviços, relativa ao Contrato de nº 051/2018, especificamente no que concerne a Atividade 04.

Fundamentação Legal: O presente aditivo contratual fundamenta-se na faculdade prevista no Art. 57, § 1º, inciso II, e Art. 65, II, "b", da Lei nº 8.666/93 e a cláusula terceira do Contrato originário.

Do preço: O presente aditivo não repercutirá em qualquer alteração orçamentária e financeira sobre o valor original do contrato.

Data da Assinatura: 05/04/2019.

Assinaturas: George Luiz Rocha da Câmara, pela Contratante, e pela Contratada, Gabriel Alfonso Zimath.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

Processo nº: 00210038.001761/2019-12

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: UIRÁ PORÁ MAIA DO CARMO

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 130/2018 por 03 (três) meses, a contar do dia 23 de abril de 2019 a 22 de julho de 2019.

Amparo Legal: O presente aditivo contratual fundamenta-se na faculdade prevista no Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e a cláusula terceira do Contrato originário.

Do preço: O presente aditivo não repercutirá em qualquer alteração orçamentária e financeira sobre o valor original do contrato.

Data da Assinatura: 06/04/2019. Assinaturas: George Luiz Rocha da Câmara, pela Contratante, e Uirá Porá Maia Do Carmo, pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº. 163/2018.

Processo nº: 00210038.001803/2019-15

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: MOVENORD MÓVEIS DO NORDESTE LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo relativo ao contrato nº 163/2018 por mais 06 (seis) meses, passando o prazo de execução e vigência de 05 de maio de 2019 para 05 de novembro de 2019.

Fundamentação Legal: O presente aditivo contratual fundamenta-se na faculdade prevista no Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e item 06 do Contrato Originário.

Do preço: O presente aditivo não repercutirá em qualquer alteração orçamentária e financeira sobre o valor original do contrato.

Data da Assinatura: 05/04/2019.

Assinaturas: George Luiz Rocha da Câmara, pela Contratante, e pela Contratada, Gean Silva Bessa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº. 164/2018.

Processo nº: 00210038.001795/2019-15

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo relativo ao contrato nº 164/2018 por mais 06 (seis) meses, passando o prazo de execução e vigência de 08 de abril de 2019 para 08 de outubro de 2019.

Fundamentação Legal: O presente aditivo contratual fundamenta-se na faculdade prevista no Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e item 31.1 do Contrato Originário.

Do preço: O presente aditivo não repercutirá em qualquer alteração orçamentária e financeira sobre o valor original do contrato.

Data da Assinatura: 05/04/2019.

Assinaturas: George Luiz Rocha da Câmara, pela Contratante, e pela Contratada, José de Anchieta Costa Júnior.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº. 165/2018.

Processo nº: 00210038.001796/2019-51

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo relativo ao contrato nº 165/2018 por mais 06 (seis) meses, passando o prazo de execução e vigência de 08 de abril de 2019 para 08 de outubro de 2019.

Fundamentação Legal: O presente aditivo contratual fundamenta-se na faculdade prevista no Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e item 31.1 do Contrato Originário.

Do preço: O presente aditivo não repercutirá em qualquer alteração orçamentária e financeira sobre o valor original do contrato.

Data da Assinatura: 05/04/2019.

Assinaturas: George Luiz Rocha da Câmara, pela Contratante, e pela Contratada, José de Anchieta Costa Júnior.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº. 257/2018.

Processo nº: 00210038.001717/2019-11

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: GABRIEL ALFONSO ZIMATH

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da composição da Cláusula Quarta, item II, com vistas a inserção dos respectivos valores aos produtos previstos no item 6.2 do Termo de Referência.

Fundamentação Legal: O presente aditivo contratual fundamenta-se na faculdade prevista no Art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Do preço: O presente aditivo não repercutirá em qualquer alteração orçamentária e financeira sobre o valor original do contrato.

Data da Assinatura: 04/04/2019.

Assinaturas: George Luiz Rocha da Câmara, pela Contratante, e pela Contratada, Gabriel Alfonso Zimath.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 025/2015.

Processo nº 00210038.001053/2019-19

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

Contratada: ELISÂNGELA COSTA BEZERRA

Objeto: O presente instrumento possui como objeto a rescisão do contrato nº 025/2015 com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Amparo Legal: Artigo 79, II da Lei 8.666/93, no item 3.6 das Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011 e nos termos de condições do Acordo de Empréstimo Internacional 8276-BR

Data da Assinatura: 04/04/2019

Assinaturas: Ana Cristina Olímpio Guedes Spinelli, pela Contratante e Elisângela Costa Bezerra, pela contratada

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte-ARSEP

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO RN - ARSEP, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, declara inexistir o procedimento licitatório para custear despesas com o curso "CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO: DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E NÃO OBSERVÂNCIA DAS REGRAS LICITATÓRIAS, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93/16, E LEI 13.303/16", nos termos do Artigo 25, Inciso II, c/c o Inciso VI, do Artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), em favor da empresa RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS EIRELI, processo nº 07810002.002139/2019-64-ARSEP.

Natal, 08 de abril de 2019.

Susana Cristina Cunha Batista
Chefe da UAFI

DESPACHO:

Ratifico, na forma do Artigo 25, Inciso II, c/c o Inciso VI, do Artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Inexistência de Licitação.

Natal, 08 de abril de 2019.

Geidil Luciano Ribeiro
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN

PL Nº 0024/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

Sci: 03210141.000101 / 2018-62

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos em PVC.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Companhia de Águas e Esgotos do RN, designado através da Portaria 0757/2017-D, com fundamento no Art. 4º, Inciso XX da Lei 10.520/02, resolve divulgar como vencedoras do certame acima mencionado as empresas: B & B MATERIAL HIDRÁULICO LTDA, do item 01; e AF HIDROELETRIC EIRELI, dos itens 02 e 03. Outrossim, no uso de suas atribuições, decide ADJUDICAR o certame acima aos referidos licitantes, conforme as condições ofertadas em suas propostas.

Natal/RN, 05 de abril de 2019

Gilvan Pontes da Silva
Pregoeiro

Secretaria de Estado da Saúde Pública

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/17.

Processo mãe: 3149/2016-1.

Processos: 00610096.000054/2019-01.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa JBA SOUSA - ME.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 823.200,00, sendo R\$ 493.920,00 para serviços e R\$ 329.280,00 para peças, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimativas no valor de R\$ 68.600,00, sendo R\$ 41.160,00 para Serviços e R\$ 27.440,00 para Peças.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor global de R\$ 823.200,00, serão custeadas no presente exercício com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.0021 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339030.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis. Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade/MAC. Sendo R\$ 246.960,00 referentes ao período de 01/04/2019 até 31/12/2019 e R\$ 82.320,00 referentes ao período 01/01/2020 até 31/03/2020.

24.131.10.302.0021 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade/MAC. Sendo R\$ 370.440,00 referentes ao período de 01/04/2019 até 31/12/2019 e R\$ 123.480,00 referentes ao período 01/01/2020 até 31/03/2020.

Do Foro: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 01/04/2019 até 31/03/2020, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Maria Valdenice Gomes de Souza Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/15.

Processo mãe: 66936/2014-4.

Processos: 00610046.000036/2018-99.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa Promédica Comércio e Assistência Técnica Médica LT.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do prazo de execução de vigência e validade do instrumento original, pelo período de 12 (doze) meses, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Valor:

VALOR GERAL ESTIMADO ANUAL R\$ 1.685.947,68 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos);

VALOR GERAL ESTIMADO MENSAL R\$ 140.495,64 (cento e quarenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

VALOR ANUAL ESTIMADO SERVIÇOS R\$ 1.519.602,36 (um milhão quinhentos e dezoito mil seiscentos e dois reais e trinta e seis centavos);

VALOR MENSAL ESTIMADO SERVIÇOS R\$ 126.633,53 (cento e vinte e seis mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos);

VALOR ANUAL ESTIMADO PEÇAS R\$ 166.345,32 (cento e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos);

VALOR MENSAL ESTIMADO PEÇAS R\$ 13.862,11 (treze mil oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste aditivo no valor estimado de R\$ 1.685.947,68 serão custeadas com recursos da Contratante assim classificados: 24131.10.302.0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339030.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis. Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade/MAC. Sendo R\$ 124.758,99 referentes ao período de 01/04/2019 até 31/12/2019 e R\$ 41.586,33 referentes ao período 01/01/2020 até 31/03/2020.

24131.10.302.0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade/MAC. Sendo R\$ 1.139.701,77 referentes ao período de 01/04/2019 até 31/12/2019 e R\$ 379.900,59 referentes ao período 01/01/2020 até 31/03/2020.

Do Foro: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 01/04/2019 até 31/03/2020, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Zélia Maria Cosme Carvalho Pela Contratada.